

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

1.1. Órgão Interessado: Câmara Municipal de Osasco – CONTRATANTE; Av. dos Autonomistas, nºs 2.607 e 2.615, CEP 06090-905, Osasco/SP, telefone: (11) 3699-9133, <https://www.osasco.sp.leg.br>

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL DE PABX DA MARCA ALCATEL LUCENT OMNIPCX OFFICE, CONFIGURAÇÃO E LIBERAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE CANAIS, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE RAMAIS. MANUTENÇÃO DA MESA DIGITAL, RELATÓRIO MENSAL DE LIGAÇÕES E INSTALAÇÃO, NÃO INCLUSOS MATERIAIS PLACAS E CIRCUITOS ETC.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica a contratação a necessidade de funcionamento efetivo do serviço de telefonia da Câmara Municipal, bem como a necessidade de demanda de criação de novos ramais, controle e relatório de ligações, de modo a possibilitar que seja identificado o usuário responsável por cada ligação, bem como permitir emissão de relatório de ligações para possibilitar medidas de redução de custos.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRA DE PABX

4.1 Os serviços serão desenvolvidos de forma contínua, conforme descritos no item 4 deste Termo de Referência

Item	Descrição	Apres.	Quantidade
1	Configuração e liberação para ligação de ramais	Serviço	12 meses
2	Criação, programação e planejamento de ramais	Serviço	12 meses
3	Manutenção da mesa digital	Serviço	12 meses
4	Sistema de controle e relatório mensal de ligações por ramal	Serviço	12 meses
5	Instalação e Programação de Tarifador	Serviço	12 meses

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum.

5.2 Os serviços a serem contratados são atividades, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O serviço deverá ser realizado de forma contínua.

6.2 A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da central PABX da marca Alcatel Lucent OmniPCX Office, configuração e liberação para ligação de ramais, criação e programação de ramais. Manutenção da mesa digital e relatório mensal de ligações e instalação, não inclusos materiais placas e circuitos etc, na sede da CÂMARA, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais devidamente habilitados e capacitados para efetuar o manuseio, reparo, configuração e demais atos inerentes ao serviço no equipamento descrito no objeto deste e de propriedade da Câmara Municipal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pelo acordado do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas.

7.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

7.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- A) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- B) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



Osasco

Câmara Municipal de

Fl. _____ Processo nº 2.618/2023

Servidor (a) _____

Estado de São Paulo

- C) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.8 Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a contratada deve iniciar a execução solicitada pela CÂMARA, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente

8.2 Atender às solicitações da CÂMARA quanto aos chamados técnicos em no máximo 24 horas;

8.3 Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecendo as disposições da legislação trabalhista vigente;

8.3 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer regularidade observada nos equipamentos e instalações onde houver prestação dos serviços;

8.4 Solicitar peças eventualmente necessárias acompanhada de relatório técnico da aplicação das mesmas

8.5 Responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

8.6 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais. com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da CÂMARA. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade



Osasco

Câmara Municipal de

Fl. _____ Processo nº 2.618/2023

Servidor (a) _____

Estado de São Paulo

da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Osasco, 10 de agosto de 2023.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

DIRETOR-GERAL